

Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o pleito de aquisição de Unidades Odontológicas Móveis – UOM município de Monte Alegre, conforme descrito a seguir:

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de maio de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Código
IBGE
MUNICÍPIO
POP.
GERAL
POP.
BENEF
Percentual de Cobertura
Unidade Odontológica Móvel -UOM
1504802
Monte Alegre
55.462
3.540
100% da População Beneficiada
1

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 20 DE MAIO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** que o pleito de expansão da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde do município de São João da Ponta foi aprovado pela Comissão Intergestores Regional (CIR).

Resolve:

Art. 1º- Homologar o pleito de expansão da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde do município de São João da Ponta, conforme descrito a seguir:

CRS
MUNICÍPIO
POP.GERAL
POP.
BENEF.
ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
NEC
EXIS
TENTE
%DE COBER
TURA
EXPANSÃO
TOTAL
%
TOTAL
3º
São João da Ponta
5.360
5.360
18
08
44,4%
10
18
100%

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de maio de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 24 DE MAIO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- A Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente às urgências e emergências;
- A Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- O Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

- A Portaria GM/MS nº 1.600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

- A Portaria GM/MS nº 1.010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, que no seu art. 26, no inciso I – modalidade de repasse de recurso financeiro de custeio.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em reunião ordinária de 13/03/2013.

Resolve:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, no Anexo desta Resolução, os Municípios que compõem o território de abrangência de Belém, Marabá, Santarém, Altamira, Tucuruí e Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Estabelecer, conforme Anexo desta Resolução, que o Projeto Arquitetônico da Central de Regulação das Urgências do município de Belém será readequado e passará inicialmente de 14 (quatorze) municípios para a nova proposta de 39 (trinta) municípios pertencentes as seguintes regiões de saúde: Metropolitana I, Metropolitana II, Marajó e Tocantins a serem regulados.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de maio de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O TERRITÓRIO DE
ABRANGÊNCIA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS
URGÊNCIAS BELÉM (PA)

CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS
SAMU 192 BELÉM/PA

UNIDADES MÓVEIS EXISTENTES

REGIÃO DE SAÚDE

MUNICÍPIO

USB

USA

METROPOLITANA I

Ananindeua

3

1

Belém

12

5*

Benevides

1

Marituba

1

-

Santa Bárbara do Pará

1

-

METROPOLITANA II

Acará

1

-

Bujaru

1

-

Colares

-

Concórdia do Pará

-

Sant'Ana do Pará

1

-

Santo Antônio do Tauá

1

-

São Caetano de Odivelas

1

-

Tomé-Açu

1

-

Vigia

1

-

MARAJÓ

Afuá

-

-

Anajás

-

Bagre

-

Breves

1

-

Cachoeiro do Arari

1

-

Chaves

-

-

Curralinho

-

Gurupá

-

Melgaço

-

-

Muaná

-

-

Pontal do Pedras

-

Portel

1

-

Salvaterra

1

-

Santa Cruz do Arari

-

-

São Sebastião da Boa Vista

-

-

Sourê

1

-

TOCANTINS

Abaetetuba

1

-

Baião

1

-

Barcarena

1

-

Cametá

1

-

Igarapé-Miri

1

-

Limoeiro do Ajuru

-

-

Mocajuba

1

-

Moju

1

-

Oeiras do Pará

-

-

TOTAL

39 municípios

37

6

*Incluso 01 ambulância de Suporte Avançado.

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O TERRITÓRIO DE
ABRANGÊNCIA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS
URGÊNCIAS SANTARÉM (PA)

CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS
SAMU 192 SANTARÉM/PA

Região de Saúde

Município

UNIDADES MÓVEIS EXISTENTES

USB

USA

BAIXO AMAZONAS

Alenquer

1

-

Almeirim

2

-

Belterra

1

-

Curuá

1

-

Faro

-

-

Juruti

1

-